



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



**EDITAL Nº 01/2025-CEE/CT/UFPI, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA QUE INTEGRARÃO O  
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO  
2025.1.**

A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2025.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução CEPEX nº 76, de 09 de setembro de 2015, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução CEPEX nº 76/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação.
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica.
- 2.3 Incentivar a carreira docente.
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.



### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

#### **3.1 Participação de Alunos**

3.1.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno candidato à monitoria remunerada.

3.1.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período determinado no Anexo II deste edital.

3.1.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.1.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas, de acordo com o Anexo I deste edital.

3.1.5 O resultado do processo seletivo de 2025.1 será publicado no SIGAA de acordo com a data especificada no Anexo II deste.

3.1.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período especificado no Anexo II deste, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceite, iniciando suas atividades de monitoria.

### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



- a) inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) o(a) aluno(a) não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatado, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não sendo permitido o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo referente a este edital, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo referente a este edital como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos no período especificado no Anexo II, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



5.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no respectivo período letivo para este edital da própria Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

5.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX nº 76/2015.

5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo referido por esse edital aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.6 Os monitores do período letivo referido por este edital, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

5.8 O pagamento da bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.

5.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo referido por esse edital, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo referente a este edital o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



5.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução CEPEX nº 76/2015, a pedido devidamente justificado pelo Coordenador de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III do Edital nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, de 17 de dezembro de 2024); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, ou se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

5.16 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.17 A CAAC/PREG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de **tablets** ou **smartphones**.

5.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG e pelo e-mail [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br).

5.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, via chamado SINAPSE.

5.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção.

5.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2025.

Prof. Ms. Domingos Robson Silva Costa  
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



**ANEXO I**

**DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORIA**

As disciplinas da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica que terão vagas para monitoria são as elencadas abaixo:

DOCENTE	DISCIPLINA	Monitoria Remunerada	Monitoria não remunerada	Verificação de Choque de horário
Aryfrance Rocha Almeida	CEE/CT017 - Circuitos Elétricos I	0	1	Não
	CEE/CT018 - Laboratório de Circuitos Elétricos I	1	0	Sim
Bartolomeu Ferreira dos Santos Júnior	CEE/CT018 – Laboratório Circuitos Elétricos I	0	1	Sim
	CEE/CT028 - Análise de Sistemas de Potência	0	1	Não
Domingos Robson Silva Costa	CEE/CT024 – Laboratório de Circuitos Elétricos II – Turma 1	1	0	Sim
	CEE/CT024 – Laboratório de Circuitos Elétricos II – Turma 2	0	1	Sim
	CEE/CT024 – Laboratório de Circuitos Elétricos II – Turma 6	0	1	Sim
	CEE/CT024 – Laboratório de Circuitos Elétricos II – Turma 7	0	1	Sim
Fábio Rocha Barbosa	CEE/CT024 - Laboratório de Circuitos Elétricos II - Turma 3	0	2	Sim
Fabiola Maria Alexandre Linard	CEE/CT026 – Eletrônica de Potência	0	1	Não
	CEE/CT013 – Laboratório de Circuitos Digitais, turma 01	1	0	Sim
	CEE/CT013 – Laboratório de Circuitos Digitais, turma 03	0	1	Sim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



DOCENTE	DISCIPLINA	Monitoria Remunerada	Monitoria não remunerada	Verificação de Choque de horário
Francisco Everton Uchoa Reis	CEE/CT015 - Laboratório de Microcontroladores Turma 1	0	1	Sim
	CEE/CT015 - Laboratório de Microcontroladores Turma 2	0	1	Sim
José Maria Pires de Menezes Júnior	CEE/CT012 - Circuitos Digitais	0	1	Não
	CEE/CT013 - Laboratório de Circuitos Digitais T2	0	1	Sim
	CEE/CT013 - Laboratório de Circuitos Digitais T4	0	1	Sim
José Medeiros de Araújo Júnior	CEE/CT016 - Análise de Sinais e Sistemas	0	1	Não
	CEE/CT037 - Laboratório de Controle Digital T1	0	1	Sim
	CEE/CT030 - Sistemas de Controle	0	1	Não
Luís Gustavo Mota Souza	CEE/CT038 - Princípios de Comunicações	0	1	Não
	CEE/CT031 - Laboratório de Eletrônica	0	1	Não
Marcos Antonio Tavares Lira	CEE/CT114 - Laboratório de Eletricidade	0	2	Sim
Marcos Eduardo P. V. Zurita	CEE/CT023 - Dispositivos Eletrônicos	0	1	Não
	CEE/CT029 - Eletrônica	0	1	Não
	CEE/CT031 - Laboratório de Eletrônica T2	0	1	Sim
Otacílio da Mota Almeida	CEE/CT037 - Laboratório de Controle Digital T2	1	0	Sim
Rafael Rocha Matias	CEE/CT032 - Laboratório de Máquinas Elétricas T2	0	1	Não
	CEE/CT032 - Laboratório de Máquinas Elétricas T3	0	1	Não
	CEE/CT022 - Circuitos Elétricos II	0	2	Sim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



DOCENTE	DISCIPLINA	Monitoria Remunerada	Monitoria não remunerada	Verificação de Choque de horário
Breno Avelar Rodrigues de Andrade	CEE/CT025 - Laboratório de Dispositivos Eletrônicos T1	0	1	Sim
	CEE/CT025 - Laboratório de Dispositivos Eletrônicos T2	0	1	Sim
	CEE/CT025 - Laboratório de Dispositivos Eletrônicos T3	0	1	Sim



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA ANEXO II

Data/Período	Atividade
17/12/2024	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
18/12/2024 a 09/01/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
10 a 17/01/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
06/03/2025	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
10 a 14/03/2025	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 17/03/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 24/03/2025	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
25/03/2025	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
26/03/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/03/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
28/03/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2025</b>	
Até 14/04/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <a href="#">Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</a> e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 30/04/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 10/7/2025</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-8 Bairro Ininga  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:engeletrica@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil



**Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados):** Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.

